



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.278/ 2019 , DE 15 DE MAIO 2019 .

Declara de Utilidade Publica a ACESI - Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências.

FAZ SABER, que a Vereadora Auri Bitencourt da Silva apresentou, a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu aprovou; e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº **45**, de 20 de maio de 1994, a "ACESI - Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguaçu/PR" inscrita no CNPJ sob o nº 00.834.427/0001-95, sediada na Avenida Iguaçu s/n na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85568-00, fundada em 02 de outubro de 1995.

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e não comunique o órgão competente no município de Saudade do Iguaçu/PR.

III - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;

IV - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

V - Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação, atribuindo competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de maio de 2019 .

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº 1856 ANO VIII DE 16/05/ 2019
Pagina nº 80-86
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/06/2019